

DECRETO Nº 3482, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2309/08 DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Guaira um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.437.000,00 ( dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais ) necessários à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	SERVIÇOS DO GABINETE.	
04.122.02.2002	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoal Juridica	R\$ 80.000,00
01.01.06	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0002.2006	Mant. Da Guarda Civil Municipal	R\$ 147.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
04.122.0004.2008	Manut. da Dir. de Adm. e Dependências.	R\$ 350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.	
04.122.0004.2008	Manut. da Dir. de Adm. e Dependências	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
01.04.01	OBRAS E SERVIÇOS.	
04.122.0006.1007	Construção, reforma e ampl. de próprios públicos	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
04.122.0006.2018	Manut. e Conservação d Próprios Municipais.	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	
15.451.0006.1005	Obras de Infra-estrutura Urbana.	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
15.452.0006.2014	Manut. dos Serviços de Iluminação Pública.	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.	
01.04.02	LIMPEZA PUBLICA.	
15.452.0006.2012	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública.	R\$ 500.000.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	
01.04.03	PARQUES E JARDINS.	
15.452.0006.213	Manut. de Serv. Parques Jardins-Maracá e Cem.	R\$ 500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	
01.09.04	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	

08.244.0016.2045	Manut. do Trab. Geração de Renda e Família.	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	
01.12.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA.	
13.392.0019.2051	Manut. da Coord. da Cultura e Dependências.	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.	
13.392.0019.2051	Manut. da Coord. de Cultura e Dependências.	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo.	
	Total.....	R\$ 2.437.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de R\$ 2.437.000,00 ( dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais ) do exercício anterior.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de abril de 2008.

Sergio de Mello  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
 Diretor de Secretaria